

L E I N° 2.908, D E 23 D E O U T U B R O D E 2 0 0 9.

Denomina Travessa Egito no Bairro
Vila Branca.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que a Travessa localizada entre as Ruas Tiradentes e Bonsucesso, iniciando à Rua Juventus, no bairro Vila Branca passará a utilizar a denominação Travessa Egito.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 23 de outubro de 2009.

RITA SANCO,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se:

CRISTIANO KINGESKI.
Vice-Prefeito
Secretário do Governo Municipal.